



38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Excelentíssimo Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré-PR

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização da realização de Aditivo ao Contrato n.º 184/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em realização de Corrida de Rua, para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O presente pedido fundamenta-se na justificativa e mapa de preços elaborados pela equipe da Secretaria de Esporte e Cultura, que identificaram a viabilidade da renovação do contrato.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para realização do referido processo de Aditivo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à renovação do contrato do objeto desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Rodrigo Aguiar
Secretário de Cultura e Esportes.

Ao Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato n° 184/2022

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao contrato n° 184/2022, referente ao processo de dispensa de licitação n° 33/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de corrida de rua. O valor da proposta apresentado pela empresa para 12 meses é de **R\$17.230,00**, mantendo o valor original do início do contrato.

Em virtude das atividades esportivas relacionadas à secretaria de cultura e esportes do município, pelo excelente serviço prestado na edição anterior. A solicitação do aditivo, portanto, não é apenas uma questão de continuidade, mas sim uma escolha estratégica para assegurar que a secretaria de cultura e esportes continue a operar de maneira integrada, transparente e conforme as melhores práticas esportivas, desta forma, faz-se indispensável a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, visando a renovação anual do licenciamento do sistema.

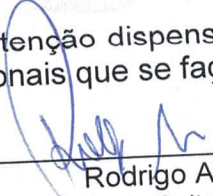
É importante frisar que a referida prorrogação se encontra amparada pela legislação vigente, mais especificamente pela Lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, desde que observadas as devidas condições e justificativas.

Adicionalmente, o estudo comparativo de preços anexado evidencia a vantajosidade econômica da prorrogação contratual. Esse documento atesta não apenas que o valor proposto pela contratada é inferior ao de empresas concorrentes e alinha-se aos montantes pagos por outras instituições públicas, mas também destaca os custos adicionais inerentes a um novo processo de licitação.

Dessa forma, a prorrogação pretendida se faz necessária e legal, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela empresa, bem como a eficácia dos projetos em curso, que são de fundamental importância para o desenvolvimento e o bom funcionamento da administração.

Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a prorrogação do prazo contratual, nos termos previstos na legislação aplicável.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


Rodrigo Aguiar
Secretário de Cultura e Esportes

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP
86385-000 Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	ROSERUNING EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	FIDALGO EVENTOS E TURISMO ESPORTIVO- ME	MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTE ME	MENOR PREÇO
1	CORRIDA DE RUA	Und	2	R\$ 17.400,00	R\$ 20.000,00	17.230,00	R\$ 17.230,00
							R\$ 17.230,00

Responsável pela Coleta	CLEITON PENTEADO CALIXTO
-------------------------	--------------------------

OBSERVAÇÃO: Observa-se que o valor fornecido pela empresa contratada é menor que os orçamentos fornecidos pelas empresas demais.

CLEITON PENTEADO CALIXTO



Roseruning- Eventos Esportivos Ltda.

E-mail rosolucaocond@hotmail.com



CNPJ 47.507.551/0001-00

Ribeirão Preto 01 de Setembro de 2023

ORÇAMENTO PARA CORRIDA

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

ITEN	QTD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Total
1	02	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00

Total Geral R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Orçamento valido por 90 dias.

Atenciosamente

Roseruning – Eventos Esportivos Ltda.

Orçamento corrida



De ROSE CILÇA DA SILVA ROSE <rosesolucaocond@hotmail.com>
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-09-01 12:55

42
R

 Rose Running.pdf (~852 KB)

Prezados boa tarde.

Conforme solicitado segue em anexo orçamento.


Enviado do meu Galaxy

Proposta de organização de Evento Esportivo

- Prefeitura Municipal Barra do Jacare
- Departamento de Esporte

ORÇAMENTO

Descrição	QT	V. Unitário	V. Total
1-Serviço de Cronometragem com largada e chegada no mesmo ponto.			
2- Relogio Digital			
4- Portico de Largada			
5-(300) Numero de Peitp	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6-(300) Chip Descartevies com leitura RFID			
7- (300) Medalhas com fita personalizada			
9- (64) Trofeus de 20cm em MDF			


Atenciosamente,
Rafael Fidalgo
(18) 99657-7615 (Vivo) – (18) 99738-0502 (Whatsapp)
E-mail: Rafael.fidalgo@outlook.com

01/09/2023

CNPJ: 36.585.012/0001-72
FIDALGO EVENTOS & TURISMO ESPORTIVO – ME
Rua Parana, 60 – Vila Gammom CEP 19703-2016
Paraguaçu Paulista/SP
Contato: 018 99657-7615

450

STREET RACE

BRASIL

www.streetracebrasil.com.br

Marcos Simoneli da Silva Esporte Me

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Rua:Piratininga 596 –Santa Cecilia –Assis-SP

Fone: (18)99784-1225

E-mail : Streetrace_14@outlook.com

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Assis 01/09/2023

ITEN	QTD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Total
1	02	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	R\$ 8.615,00	R\$ 17.230,00

Total Geral R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta Reais)

Orçamento valido por 60 dias.








STREET RACE

www.streetracebrasil.com.br
Marcos Simoneli da Silva Esporte - ME
CNPJ: 21.103.573/0001-10
Rua Piratininga, 596 - Santa Cecilia
CEP 19806-261 - ASSIS - SP

Assis, 01 de Setembro 2023

J

De streetrace brasil <streetrace_14@outlook.com>
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-09-01 11:02

-  4.1.1 REGISTRO EMPRASARIAL.pdf (~837 KB)  4.1.2 a CNPJ - emitido em 27-06-23.pdf (~119 KB)
-  4.1.2 B CERTIDAO MUNICIPAL Valido até 10-09-23 - Copia.pdf (~20 KB)  4.1.2. c CRF FGTS.pdf (~90 KB)  4.1.2. e CND CERTIDAO FEDERAL.pdf (~75 KB)
-  4.1.2. f CERTIDAO ESTADUAL DEBITO - Copia.pdf (~972 KB)  Novo orçamento Barra do Jacaré Street Race Brasil.pdf (~519 KB)

Bom dia !, segue orçamento e documentação para corridas pedestre.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

47
D

CONVÊNIO ASSIS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS SIMONELI DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Maracá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) JOSE LUIZ DA SILVA		(mãe) BRAULINA MARIA SALU DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1976	IDENTIDADE (número) 26703578	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2013
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 137.128.268-42	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Piratininga			NÚMERO 596
BAIRRO/DISTRITO Vila Santa Cecília		CEP 19806-261	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Assis		UF) SP	Pais) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Piratininga			NÚMERO 596
BAIRRO/DISTRITO Vila Santa Cecília		CEP 19806-261	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis	UF SP	Pais Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ANDRE@CONTABEM.CNT.BR
VALOR DO CAPITAL (R\$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4763602 Atividade(s) Secundária(s) 9319101 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E MARKETING DIRETO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
DATA DE ASSINATURA 18/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) MARCOS SIMONELI DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015148176-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3512982299-9



JUCESP



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.103.573/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2014
NOME EMPRESARIAL MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIRATININGA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO *****
CEP 19.806-261	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO ASSIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA@ORGATECCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (18) 3422-0313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.103.573/0001-10
Razão Social: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES ME
Endereço: RUA PIRATININGA 596 / VILA SANTA CECILIA / ASSIS / SP / 19806-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007101158433228

Informação obtida em 27/09/2023 11:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.103.573/0001-10
Certidão n°: 44595670/2023
Expedição: 29/08/2023, às 14:27:41
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.103.573/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES
CNPJ: 21.103.573/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:19 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **70B5.90D3.E50C.134F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23081023451-13

Data e hora da emissão 29/08/2023 14:29:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES-ME**

Cadastro:	00000000044448	Inscrição Municipal	44448
Contribuinte:	MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES-ME	CPF/CNP	21.103.573/0001-10
Nome Fantasia:		Complemento:	
Endereço:	RUA PIRATININGA, 596	Cep:	19806261
Bairro:	VILA SANTA CECILIA		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	15/10/2014
Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, MARKETING DIRETO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIV		



Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/10/2014 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 08:02:44 do dia 06/10/2023

Válida até 04/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5F1C174983DFD8AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Senhor
Rodrigo Aguiar
Secretario Municipal de Cultura e Esporte

Assunto: Autorização do processo de Aditivo de Contrato n.º 184/2022, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Cronometragem e organização de Corrida de Rua.

Prezado Senhor Secretario,

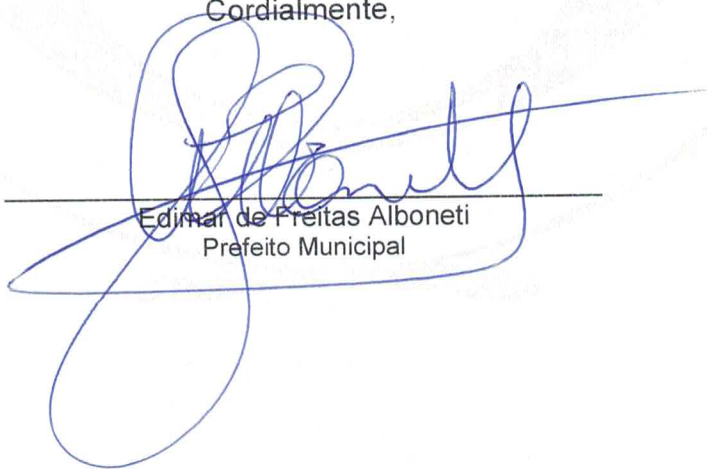
AUTORIZO preliminarmente o pedido solicitado mediante memorando expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a realizar o Aditivo de Contrato n.º 184/2022, de Contratação de Serviço de Corrida de Rua, conforme exposto no pedido inicial, após o devido procedimento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de justificativa da solicitação do aditivo, mapa de preços, e orçamentos, referente ao Aditivo;
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de Aditivo;
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima. Parecer contábil e parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de Setembro de 2023.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 151/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de prazo de doze meses do contrato nº 184/2022, dispensa 33/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de prazo de doze meses do contrato nº 184/2022, dispensa 33/2022.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08700	00.000

27.812.0013.2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08790	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08790	ea.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de setembro de 2023



LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefãx (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

ADITIVO CONTRATO N.º 184/2022

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo

Data: 02/10/2023.

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, Contrato nº 184/2022, Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cronometagem eletrônica com largada chegada no mesmo posto... (serviços de corrida de rua). O licitante manteve o mesmo valor do contrato, de R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

As demais informações constam no Contrato nº 184/2022 e no processo de Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que faz parte deste aditivo.

Segue em anexo os documentos do pedido de aditivo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 240/2023

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de prazo de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Dispensa nº 33/2022

Contrato Originário: nº 184/2022

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte acerca da possibilidade de aditivo de prazo do contrato administrativo 184/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de Corrida de Rua.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (ii) orçamentos do objeto requerido; (iii) justificativa da necessidade do objeto; (iv) autorização do gestor; (v) Documentação comprovando a regularidade da empresa MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME; (vi) parecer contábil nº 151/2023; (vii) encaminhamento deste aditivo contratual por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Ademais, esta é a primeira prorrogação contratual, sendo este pedido, portanto, legal.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos desta advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 09 de outubro de 2023.

RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME**, CNPJ: 21.103.573/0001-10, Rua Piratininga, n.º 596, Vila Santa Cecília, Assis - SP, CEP: 19.806-206, representante legal, Sócio, **MARCOS SIMONELI DA SILVA**, CPF n.º 137.128.268-42, Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **Primeiro Termo de Aditivo de Contrato n.º 184/2022**, nos termos conforme a seguem as cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Cod. do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24579	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	2,00	UN	8.615,00	17.230,00

Cláusula Segunda – Do Valor Contratual

O valor total do aditivo será de **R\$ 17.230,00** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quarta – As Demais Cláusulas Contratuais

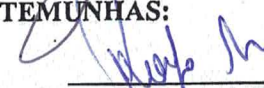
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


MARCOS SIMONELI DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Aguiar
Secretario de Cultura e Esporte/Fiscal do Contrato
CPF: 039.271.249-07


Cleiton Penteado Calixto
Diretor de Esporte
CPF: 040.270.029-54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME**, CNPJ: 21.103.573/0001-10.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Cod. do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24579	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	2,00	UN	8.615,00	17.230,00

Cláusula Segunda – Do Valor Contratual

O valor total do aditivo será de **R\$ 17.230,00** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quarta – As Demais Cláusulas Contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B147837E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2023. Edição 2886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>